



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE

308

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 1.038/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamento omalizumabe – demanda judicial

1 – Fundamento Legal: Dispensa - Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inciso I | <input type="checkbox"/> Inciso X |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inciso II | <input type="checkbox"/> Inciso XI |
| <input type="checkbox"/> Inciso III | <input type="checkbox"/> Inciso XII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IV | <input type="checkbox"/> Inciso XIII |
| <input type="checkbox"/> Inciso V | <input type="checkbox"/> Inciso XIV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VI | <input type="checkbox"/> Inciso XV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VII | <input type="checkbox"/> Inciso XVI |
| <input type="checkbox"/> Inciso VIII | <input type="checkbox"/> Inciso XVII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IX | <input type="checkbox"/> Inciso XVIII |

2 – Contratada:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40.

Valor: R\$ 5.529,84 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3 – Vigência: A vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho.

4 – Justificativa: A aquisição se faz necessária por se tratar de demanda judicial de medicamento que não consta na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, garantindo, assim, a não interrupção do tratamento, sendo indispensável por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE

309

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição/contratação

Publique-se

Cajamar, 23 de maio de 2025.

Daniel Freitas
Secretário Municipal de Saúde